

Lei Ordinária nº 270/1964

Atualiza a Ajuda de Custo aos Funcionários Estaduais que desempenham seus cargos no Município, e suprime o título "Gratificações" concedido aos mesmos.

O Sr. Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Publicada em 25 de novembro de 1964

Art. 1°.

Fica atualizado a Ajuda de Custo aos Funcionários Estaduais que desempenham seus cargos no Município , a partir de 1° de janeiro de 1965, conforme a seguinte tabela:

a) - Diretor do G. E Miguel Sutil	Cr\$ 40.000,00
b) - Professoras Normalistas do GEMS	Cr\$ 30.000,00
c) - Professores Ginasianos do GEMS	Cr\$ 30.000,00
d) - Professores Primários do GEMS	Cr\$ 10.000,00
e) - Professores das Escolas Reunidas do Distrito de Ponte Vermelha	Cr\$15.000,00
f) - Professores das Escolas Reunidas de Costa Ricas	Cr\$ 15.000,00
g) - Professores das Escolas Mistas Rurais	
quando lecionando 2 turnos	Cr\$ 20.000,00
h) - Enfermeiras do Posto de Saúde	Cr\$ 40.000,00

i) - Médico do Posto de Saúde Pública

Art. 2°. As verbas para ocorrerem as despesas com a execução da presente lei, decorrerão por conta das dotações próprias e especificadas no Orçamento Financeiro Municipal para o Exercício de 1965.

Cr\$ 50.000,00

Art. 3°.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 25 de novembro de 1964.

João de Andrade Vieira

Prefeito Municipal